



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.665/2019.**

*Vereador Autor: Marvel Maillet.*

***Cria o Programa de Incentivo à Prática Desportiva do Futevôlei – Pró-Futevôlei de Macaé e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa de incentivo à prática desportiva da modalidade Futevôlei – Pró-Futevôlei de Macaé, nas praças e demais espaços públicos que possam ser utilizados para o desenvolvimento dessa prática esportiva.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com clubes e escolinhas devidamente estabelecidas que adotem a prática desse desporto como modalidade.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2019.

**ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito

|            |                                    |
|------------|------------------------------------|
| Publicação | Aluízio dos Santos Júnior          |
| Ordem N.º  | 4765                               |
| Data       | 20/12/19 pag 10                    |
|            | Aluízio dos Santos Júnior - 27.405 |